

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO
ADITAMENTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 - DPLAG/CBMPE-SDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO, E DE OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.517.982/0001-25, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO -CBMPE**, órgão operativo da Secretaria de Defesa Social, sediado na Av. João de Barros, nº 399, bairro da Boa Vista, Recife-PE, neste ato representado pelo seu titular, o Coronel BM **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA**, brasileiro, casado, Comandante Geral da Corporação, Identidade, expedida pelo CBMPE, CPF nº 801.293.314- 49 , residente e domiciliado em Recife-PE, ora denominado **PRIMEIRO COOPERADO**, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.569/0001-63, devorante denominado **SEGUNDO COOPERADO**, neste ato representado constitucionalmente por seu Prefeito, o Sr. **FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 5.437.996, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF n.º 025.527.094-19, residente e domiciliado no município de Santa Cruz do Capibaribe, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA**, resolvem, de comum acordo, **ADITAR**, pela primeira vez, o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022 com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

Alterar a redação do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022 (TCT 001/2022) e dos itens 1.2 e 1.4 do Plano de Trabalho, em especial para que possibilite ênfase nas despesas com consumos e serviços das viaturas utilizadas no Município de Santa Cruz do Capibaribe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO TCT

1. O TCT 001/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações: ...

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

...

2. compete ao SEGUNDO COOPERADO (Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe):

...

2.3. Efetuar aquisição, manutenção, conservação e melhorias de bens móveis, cujas despesas não poderão ser superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês;

...

2.6. Viabilizar serviços de manutenção da frota operacional (viaturas) do CBMPE lotadas na Seção de Santa Cruz do Capibaribe, cujas despesas não poderão ser superiores a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês.

...

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

O aditivo tem sua fundamentação prevista na Cláusula QUARTA do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022-CBMPE/DPLaG, tanto no corpo do texto do Termo, bem como no Plano de Trabalho e que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente, neste instrumento.

Recife, 07 de março de 2023.

LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA

- Coronel BM Comandante Geral do CBMPE -

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

- Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe –

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Passa a vigorar com a seguinte alteração:

1. Identificação do Objeto a Ser Executado:

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a Mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os Cooperados para apoio e reforço especial das Ações de Defesa Social, conforme Plano de Trabalho estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA e Anexo I deste Instrumento.

Período de Execução: Data da Assinatura | Término da Vigência

2. Metas a Serem Atingidas/ Etapas ou Fases de Execução.

META	FASE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PERÍODO
01		Apoio e reforço diário de 5 militares na Seção do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco no Município de Santa Cruz do Capibaribe		----	Data da Assinatura Término da Vigência.
	1.1	Efetuar a manutenção, conservação e melhorias no imóvel, cujas despesas não poderão ser superiores a R\$ 250,00 reais por mês.	250,00	3.000,00	Data da Assinatura Término da Vigência.
	1.2	Efetuar aquisição, manutenção, conservação e melhorias de bens móveis de bens móveis, cujas despesas não poderão ser superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês.	1.000,00	12.000,00	Data da Assinatura Término da Vigência.
	1.3	Disponibilizar material de expediente e limpeza, cujas despesas não poderão ser superiores a R\$ 250,00 reais por mês.	250,00	3.000,00	Data da Assinatura Término da Vigência.
	1.4	Viabilizar serviços de manutenção de primeiro escalão da frota operacional (viaturas) do CBMPE lotadas na Seção de Santa Cruz do Capibaribe, cujas despesas não poderão ser superiores a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) reais por mês.	3.500,00	42.000,00	Data da Assinatura Término da Vigência.
		TOTAL	5.000,00	60.000,00	Data da Assinatura Término da Vigência.

3. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros:

O Presente Termo não envolverá repasse de recursos financeiros, ficando a cargo do Município sua execução e disponibilização para a unidade operativa, mediante solicitação do responsável chefe, através de formulário próprio.

LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA

- Coronel BM Comandante Geral do CBMPE –

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

- Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe –

Recife, 07 de março de 2023.

Publicado por:

Elielson Alves Silva

Código Identificador:889C0F97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/03/2023. Edição 3302

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>